

DECRETO Nº 028/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal nº 485/2014 de 19 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 269.0000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0087.1101	Projeto “Transformando o Cidadão”		
3.3.90.30	Material de Consumo	02	57.245,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	109.215,00
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	02	102.540,00
		Total	269.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, para financiamento do Projeto “Transformando o Cidadão”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 19 de setembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 19 de setembro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração